



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº

17-2026

CONTRATANTE (UASG)

2º Batalhão de Infantaria de Fuzileiros Navais (795130)

OBJETO

Aquisição de materiais para manutenção, adequação e modernização da cozinha da Praça D'Armas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.509,19

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Mínimo de 3 (três) dias úteis após a data de divulgação do Aviso

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Conforme agendamento e divulgação no Compras.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item ou por grupo

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4. DA FASE DE LANCES
5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO
7. DA CONTRATAÇÃO
8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MARINHA DO BRASIL
2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

Processo Administrativo

63115.001625/2026-69

Dispensa Eletrônica Nº

17-2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

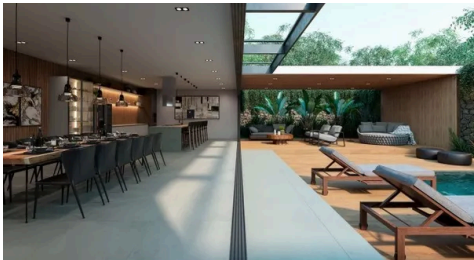
Torna-se público que o 2º Batalhão de Infantaria de Fuzileiros Navais, por meio da Seção de Obtenção, realizará dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto:

Aquisição de materiais destinados à manutenção da cozinha da Praça D'Armas, com vistas a atender às necessidades de conservação, adequação estrutural e modernização das instalações, assegurando a continuidade das rotinas de preparo de refeições em estrita conformidade com os padrões de higiene, salubridade e segurança alimentar

Prazo de entrega	15 dias úteis
Valor Estimado	R\$ 14.509,19
	Quatorze mil e quinhentos e nove reais e dezenove centavos

	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UF	QTD	VALOR	TOTAL
1	<p>Porcelanato Esmaltado 60 x 60 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Metro quadrado (m²) • Cor: Cinza (padrão cimento queimado) • Dimensões/Tamanho/Largura: 60 cm x 60 cm (espessura de aprox. 8,8 mm), borda retificada • Tipo: Esmaltado estruturado, estampa cimentícia e acabamento acetinado • Composição/Material: Massa cerâmica densa com esmalte de alta resistência e baixa absorção de água • Propriedades: Variação de tonalidade V2, absorção classe BIa ou BIb, junta mínima conforme fabricante • Aplicação/Uso: Pisos e paredes de ambientes residenciais e comerciais internos de tráfego moderado a intenso • Observação: Assentamento com argamassa classe AC-III 	757	440721	M2	80	59,99	4.799,20
2	<p>Argamassa Colante AC-III para Sobreposição e Porcelanato 20 kg</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Unidade (saco de 20 kg) • Cor: Cinza • Dimensões/Tamanho/Largura: Saco com 20 kg • Tipo: Argamassa cimentícia industrializada de alta aderência classe AC-III • Composição/Material: Cimento Portland, agregados minerais selecionados, polímeros e aditivos químicos • Propriedades: Alta flexibilidade e aderência, conforme requisitos da NBR 14081 • Aplicação/Uso: Assentamento e 	14331	315173	UN	85	32,40	2.754,00

<p>sobreposição (piso sobre piso) de porcelanatos e cerâmicas em áreas internas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Observação: Preparo com água conforme instruções da embalagem; aplicar com desempenadeira dentada 						
<p>3 Espaçador e Nivelador para Piso 2,0 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Caixa ou pacote com 1000 unidades • Cor: Translúcido ou incolor • Dimensões/Tamanho/Largura: Espaçamento de 2,0 mm; compatível com pisos de 5 mm a 13 mm de espessura • Tipo: Clipe espaçador e nivelador descartável linha slim • Composição/Material: Polímero virgem injetado de alta resistência mecânica • Propriedades: Ponto de ruptura na base para destacamento pós-cura; alinhamento uniforme de juntas • Aplicação/Uso: Nivelamento e espaçamento de revestimentos cerâmicos e porcelanatos com cunhas niveladoras • Observação: Não acompanha cunhas nem alicate de tração 	17317	617062	CX	3	128,44	385,32

							
4	Rejunte Cimentício para Porcelanato 5 kg Cinza Platina <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Pacote de 5 kg • Cor: Cinza platina • Dimensões/Tamanho/Largura: Embalagem com 5 kg (para juntas de 1 mm a 10 mm) • Tipo: Rejunte cimentício superfino, resinado e aditivado • Composição/Material: Cimento Portland, agregados minerais finos, resinas poliméricas, silicone e biocida • Propriedades: Hidro-repelente, antimoho, acabamento liso, resistente a fungos e intempéries • Aplicação/Uso: Juntas de porcelanatos, cerâmicas, mármore e granitos em pisos e paredes internos e externos • Observação: Preparo homogêneo com água limpa; respeitar o tempo de secagem da argamassa colante 	14331	273094	UN	2	79,90	159,80

							
5	<p>Rejunte Cimentício para Porcelanato 5 kg Branco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Pacote de 5 kg • Cor: Branco • Dimensões/Tamanho/Largura: Embalagem com 5 kg (para juntas de 1 mm a 10 mm) • Tipo: Rejunte cimentício superfino, resinado e aditivado • Composição/Material: Cimento Portland, agregados minerais finos, resinas poliméricas, silicone e biocida • Propriedades: Hidro-repelente, ação antimoho, acabamento liso e uniforme • Aplicação/Uso: Juntas de porcelanatos, cerâmicas, pedras e pastilhas em ambientes internos e externos • Observação: Preparo homogêneo com água limpa; respeitar o tempo de secagem da argamassa colante 	14331	273094	UN	2	79,90	159,80

6	Ralo Linear 10,5 x 200 cm com Grelha e Caixa Coletora <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Unidade • Cor: Alumínio natural (grelha) e preto (caixa coletora) • Dimensões/Tamanho/Largura: Aprox. 10,5 cm de largura x 200 cm de comprimento total cada unidade • Tipo: Ralo linear modular para escoamento superficial • Composição/Material: Grelha em liga de alumínio e caixa coletora em polímero resistente • Propriedades: Alta vazão hidráulica, resistência mecânica e à corrosão; retenção de detritos • Aplicação/Uso: Escoamento de águas pluviais ou servidas em áreas externas, calçadas, garagens e varandas • Observação: Acompanha tela protetora anti-insetos e conexões para tubulação padrão 	12519	407243	UN	2	145,00	290,00
---	--	-------	--------	----	---	--------	---------------

7	Cantoneira de Alumínio em L 3 m x 12,7 mm <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Unidade (barra de 3 metros) • Cor: Alumínio natural • Dimensões/Tamanho/Largura: Abas iguais de 12,7 mm (1/2 polegada) x comprimento de 3,0 m (espessura nominal aprox. 1 mm) • Tipo: Perfil extrudado em formato L com abas iguais • Composição/Material: Liga de alumínio extrudado • Propriedades: Resistente à oxidação e umidade; facilidade para furação, corte e fixação • Aplicação/Uso: Proteção e acabamento de quinas, cantos de alvenaria, degraus e divisórias • Observação: Fixação por parafusos ou adesivo estrutural 	4435	404759	UN	12	40,00	480,00
---	---	------	--------	----	----	-------	---------------

8	<p>Selante e Adesivo de Poliuretano (PU 40) 387 g</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Unidade (cartucho de 387 g / 300 ml) • Cor: Branco • Dimensões/Tamanho/Largura: Cartucho padrão de 387 g (300 ml) • Tipo: Selante e adesivo monocomponente à base de poliuretano modificado (PU 40) • Composição/Material: Polímero elastomérico de poliuretano com cargas minerais • Propriedades: Dureza Shore A aprox. 40; resistente a raios UV e intempéries; aceita pintura após cura • Aplicação/Uso: Vedação e colagem de juntas de dilatação, calhas, esquadrias e pias em alvenaria e metal • Observação: Cura em contato com a umidade atmosférica; aplicação com aplicador manual de cartucho 	12066	478813	UN	8	29,00	232,00
---	---	-------	--------	----	---	-------	---------------



<p>9</p>	<p>Impermeabilizante Cimentício de Secagem Rápida 3,75 kg</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Unidade (galão de 3,75 kg) • Cor: Cinza • Dimensões/Tamanho/Largura: Embalagem tipo galão contendo 3,75 kg • Tipo: Revestimento impermeabilizante cimentício flexível de secagem acelerada • Composição/Material: Cimentos especiais, cargas minerais inertes, resinas acrílicas e aditivos químicos • Propriedades: Liberação para teste de estanqueidade ou revestimento em aprox. 2 horas; estanqueidade sob pressão • Aplicação/Uso: Impermeabilização de áreas molhadas internas e externas (banheiros, cozinhas, sacadas e baldrame) • Observação: Aplicar sobre substrato íntegro e limpo utilizando trincha ou broxa 	8295	224655	UN	1	62,90	62,90
-----------------	--	------	--------	----	---	-------	--------------

10	Plafonier Decorativo de Sobrepor com Soquete E27 <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Unidade • Cor: Branco • Dimensões/Tamanho/Largura: Aprox. 21 cm x 21 cm • Tipo: Luminária de sobrepor decorativa para teto • Composição/Material: Corpo em termoplástico isolante antichama e soquete interno em porcelana • Propriedades: Bivolt (127 V / 220 V); base com bocal padrão E27; suporta lâmpadas de até 60 W • Aplicação/Uso: Iluminação geral de áreas residenciais ou comerciais internas • Observação: Acompanha travessa e parafusos de fixação; lâmpada não inclusa 	10877	446451	UN	6	21,90	131,40
11	Torneira Monocomando Gourmet de Parede <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Unidade • Cor: Cromado brilhante • Dimensões/Tamanho/Largura: Padrão para instalação em parede com rosca de entrada 1/2 polegada • Tipo: Misturador monocomando de parede com bica móvel e flexível • Composição/Material: Liga metálica de cobre/latão com revestimento em cromo de alta resistência • Propriedades: Cartucho cerâmico monocomando para água quente e fria; arejador duplo jato integrado • Aplicação/Uso: Bancadas e pias de 	12820	452783	UN	2	242,00	484,00

	<p>cozinha e áreas gourmet com saída de água na parede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Observação: Pode ser utilizada exclusivamente com água fria mediante conexão em T hidráulico 						
12	<p>Torneira de Parede para Máquina de Lavar e Tanque com Dupla Saída</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Unidade • Cor: Cromado brilhante • Dimensões/Tamanho/Largura: Rosca de entrada para parede de 1/2 polegada com bico para mangueira de 3/4 de polegada • Tipo: Torneira de parede com duas saídas de fluxo independentes • Composição/Material: Corpo metálico resistente com tratamento superficial anticorrosivo • Propriedades: Mecanismos de acionamento cerâmico 1/4 de volta; acionamentos simultâneos e independentes • Aplicação/Uso: Áreas de serviço, tanques e alimentação simultânea de máquinas de lavar roupas • Observação: Acompanha canopla de acabamento metálica 	12820	353193	UN	1	29,00	29,00

13	<p>Disco Diamantado Turbo para Porcelanato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Unidade • Cor: Padrão do fabricante • Dimensões/Tamanho/Largura: Diâmetro externo de 110 mm (aprox. 4.3/8 pol), furo central de 20 mm e espessura aprox. de 1,2 mm • Tipo: Disco de corte diamantado com perfil turbo fino • Composição/Material: Corpo em chapa de aço com borda diamantada sinterizada • Propriedades: Rotação máxima compatível com serra mármore (aprox. 14.000 RPM), corte a seco ou refrigerado com água • Aplicação/Uso: Corte preciso em porcelanato, cerâmica e revestimentos esmaltados • Observação: Acompanha anel de redução/bucha de adaptação para 16 mm 	568	213520	UN	3	32,99	98,97
----	--	-----	--------	----	---	-------	--------------

14	Porta de Alumínio de Abrir com Palhetas 70 x 210 cm <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Unidade • Cor: Branco • Dimensões/Tamanho/Largura: 70 cm de largura x 210 cm de altura (medida externa com batente) • Tipo: Porta de abrir de uma folha com veneziana/palhetas em alumínio • Composição/Material: Perfis tubulares e palhetas em liga de alumínio com pintura eletrostática a pó • Propriedades: Resistente a umidade, intempéries e corrosão; não estufa e não oxida • Aplicação/Uso: Vãos de passagem em áreas de serviço, lavanderias, depósitos e banheiros • Observação: Fornecida completa com batente, dobradiças, fechadura com maçaneta e chaves 	11071	610631	UN	1	500,00	500,00
----	---	-------	--------	----	---	--------	---------------

15	<p>Disco Lixa Diamantado Flexível Brilho d'Água 100 mm Grão 1500</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Unidade • Cor: Padrão do fabricante para granulação fina • Dimensões/Tamanho/Largura: Diâmetro de 100 mm (4 polegadas) • Tipo: Disco lixa diamantado flexível com costado em velcro para polimento úmido • Composição/Material: Resina sintética com pó de diamante industrial e base aderente • Propriedades: Granulação G1500 para acabamento fino e alto brilho; uso obrigatoriamente com água • Aplicação/Uso: Polimento e restauração de mármore, granitos, porcelanatos e pedras em geral • Observação: Utilização em lixadeiras/politrizes úmidas com suporte porta-disco compatível 	581	470475	UN	2	36,90	73,80
----	--	-----	--------	----	---	-------	--------------

16	Torneira de Parede para Cozinha com Bica Móvel e Arejador Articulado <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Unidade • Cor: Prateada com acabamento cromado de alto brilho • Dimensões/Tamanho/Largura: Conexão de entrada de 1/2 polegada com bucha de redução para 3/4 de polegada; bica móvel com giro de 360° • Tipo: De parede para pia de cozinha, bica alta móvel com arejador articulado • Composição/Material: Corpo e bica em liga metálica/latão cromado de alta resistência mecânica à corrosão • Propriedades: Mecanismo de acionamento por 1/4 de volta com pastilha cerâmica; arejador articulado com jato espumante para redução de respingos • Aplicação/Uso: Instalação hidráulica em parede para pias de cozinhas, copas ou lavanderias • Observação: Acompanha canopla de acabamento e bucha adaptadora de redução de 3/4 para 1/2 polegada; garantia mínima de 12 meses 	12820	443759	UN	1	44,00	44,00
----	--	-------	--------	----	---	-------	--------------

17	<p>Revestimento Cerâmico Branco Liso Brilhante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento: Caixa (rendimento aprox. 2,19 m²) • Cor: Branca • Dimensões/Tamanho/Largura: Placas de aprox. 32,8 x 60 cm (tolerância ± 5%) • Tipo: Cerâmico esmaltado, acabamento brilhante, borda tradicional/bold • Composição/Material: Cerâmica esmaltada de acabamento liso • Propriedades: Resistência à abrasão mínima PEI 2, absorção de água conforme normas NBR vigentes • Aplicação/Uso: Revestimento de paredes em ambientes internos residenciais ou comerciais • Observação: Embalagem em caixa com identificação de lote, tonalidade e metragem quadrada 	13892	308658	M2	85	45,00	3.825,00
----	--	-------	--------	----	----	-------	-----------------

Eventuais imagens ou marcas visíveis possuem caráter ilustrativo de modelo e acabamento, admitindo-se produto similar ou equivalente, salvo nos casos em que a indicação de marca for formalmente exigida e motivada nos termos da legislação vigente.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item ou o menor preço por grupo, conforme esteja expressamente configurado no sistema Compras.gov.br e detalhado na tabela de especificações deste item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou à Administração promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos;

2.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.9. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.2.4 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.5. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. A vedação de que trata o item 2.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da interessada na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. A interessada, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.5. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da interessada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo a proponente o compromisso de executar o objeto ou fornecer os bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.11. No cadastramento da proposta inicial, a interessada deverá, também, assinalar o Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos;

3.11.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.11.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.11.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; e

3.11.6. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.12. A interessada organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. A interessada enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado à interessada, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.14.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pela interessada e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

3.14.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.14.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pela interessada durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ela no sistema.

3.14.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para a Administração contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos das interessadas na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A regular abertura da sessão pública ocorrerá automaticamente na data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário ou global do item/grupo na forma indicada no sistema Compras.gov.br.

4.3. A interessada somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. A interessada poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ela ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será aquele expressamente definido e parametrizado no sistema Compras.gov.br quando da publicação do certame.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso a interessada não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, as interessadas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da proponente.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta da primeira colocada permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta à interessada que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com as demais interessadas classificadas, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado à interessada o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impede a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União; e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome e no CNPJ da empresa interessada.

5.6. A consulta no CEIS e no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa interessada, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação da interessada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Administração diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. A interessada será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, a interessada será reputada desclassificada, por falta de condição de participação.

5.8. Caso a interessada provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado do tratamento favorecido às ME/EPP, a Administração verificará se ela faz jus ao benefício aplicado.

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, considerando a estimativa concomitante à seleção da proposta (conforme art. 7º, § 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021), confrontando-a com o valor de referência estipulado para início do certame.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. conter vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando a interessada não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. apresentar um ou mais valores que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes, ou destoantes dos preços praticados no mercado para o fornecimento do objeto.

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a interessada comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento de propostas ou planilhas não constituem motivo para a desclassificação. Os dados poderão ser ajustados pela interessada, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.13.2. Considera-se erro passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados da interessada mais bem classificada na fase de lances.

6.2. A habilitação das interessadas será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever da interessada atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da interessada, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente

apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de a vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de aceite da Nota de Empenho, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, a interessada será convocada a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos (CND) e ao Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade no "chat".

6.10. Será inabilitada a interessada que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10.1. Na hipótese de a interessada não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a interessada será declarada habilitada.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido o instrumento contratual equivalente.

7.2. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. A Administração poderá encaminhar a Nota de Empenho disponibilizando o acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou por outro meio eletrônico, para que seja aceita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de disponibilização do acesso.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por

solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho emitida implica o reconhecimento de que:

7.3.1. A referida Nota está substituindo o termo de contrato, aplicando-se à relação estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos; e

7.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. No aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pela Contratada durante toda a vigência.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa a interessada ou a Contratada que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não aceitar a Nota de Empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega dos bens sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do objeto;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as interessadas, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A interessada ou a Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se

justificar a impressão de penalidade mais grave;

8.2.2. Multas compensatórias calculadas e aplicadas na forma do regulamento próprio da Administração, garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato para os casos de inexecução total;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá a responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação de qualquer sanção, será facultada a defesa da interessada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para a Administração; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

8.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste certame ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. A Administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas no Sicaf e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todas as interessadas restarem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver a adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessadas (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelas interessadas, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá à interessada acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da

Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. As interessadas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – Termo de Referência.

Rio de Janeiro-RJ, na data da assinatura



Documento assinado digitalmente
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA RODRIGUES
Data: 27/10/2026 11:18:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FELIPE DE ALMEIDA RODRIGUES
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas